



DECRETO N°65/2017

Abre crédito adicional suplementar na lei Orçamentária Anual de 2017.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 31, inciso I, da Lei Municipal nº 1147/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em R\$ 63.800,00 (Sessenta e Três Mil e Oitocentos Reais), por conta do **Excesso de Arrecadação** apurado nesta data nas fontes 0.1.00.000000 Recursos Ordinários e 0.1.16.000102 Recursos de Multas de Trânsito, conforme as dotações abaixo indicada:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0801	Secretaria de Assistência Social	
08.244.0006.2042	Funcionamento e Manutenção do FMAS	16.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	16.000,00
(247) 3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	16.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	16.000,00
08.243.0006.2070	Manutenção do Conselho Tutelar	10.500,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	10.500,00
(183) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	10.500,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	10.500,00
0301	Secretaria de Administração	
04.122.0002.2005	Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Administração	30.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	30.000,00
(14) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	30.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	30.000,00
1201	Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos	
15.452.0008.2061	Manutenção dos Serviços de Educação de Trânsito	7.300,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	7.300,00
(119) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	7.300,00
0.1.16.000102	Recursos de Multa de Trânsito	7.300,00
TOTAL:		63.800,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 02 de Junho de 2017.

Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL